



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 566/2006

“Dispõe sobre alteração do Anexo II, Tabelas I e II da Lei Municipal nº. 508/2005, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II, Tabelas I e II, da Lei Municipal nº. 508/2005, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei, integrando a referida Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II – TABELA I

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	350,00	367,50	385,00	402,50	420,00	437,50	455,00
II	363,41	381,58	399,75	417,93	436,10	454,27	472,44
III	395,59	415,37	435,15	454,93	474,71	494,48	514,26
IV	522,18	548,28	574,39	600,50	626,61	652,72	678,83
V	596,02	625,82	655,62	685,42	715,22	745,02	774,82
VI	722,61	758,74	794,87	831,00	867,13	903,26	939,39
VII	754,25	791,97	829,68	867,39	905,10	942,82	980,53
VIII	938,86	985,80	1.032,75	1.079,69	1.126,63	1.173,58	1.220,52
IX	1.081,06	1.135,11	1.189,17	1.243,22	1.297,27	1.351,33	1.405,38

TABELA II

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	
DAS 2	1.793,33
DAS 3	1.371,37
DAI 1	949,41
DAI 2	706,78
DAI 3	464,16
DAI 4	358,67